



DECRETO Nº 023/2016. DE 15 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre as condições de apresentação dos candidatos aprovados no concurso, no limite das vagas, excluídos os dos cadastros de reservas e dá outras providências.

ABEL CERCELINO RANGEL JUNIOR, Prefeito Municipal de Itaitinga, usando as atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e art. 80, IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade da chamada dos candidatos aprovados no concurso promovido por este Município, no limite das vagas ofertadas:

CONSIDERANDO que para o ingresso no serviço público municipal de Itaitinga, o candidatos aprovados no limite de vagas, deverão apresentar-se à Secretaria de Administração, portando os documentos relacionados neste Decreto;

R E S O L V E

Art. 1º - Ficam convocados todos os candidatos aprovados no concurso realizado por este Município, para o preenchimento das vagas ofertadas.

Art. 2º - Os candidatos aprovados no limite das vagas oferecidas, apresentar-se-ão no dia 19 (dezenove) de abril de 2016, 3ª feira, no horário de 9:00 às 17:00) horas, no SALÃO PAROQUIAL DA IGREJA SANTO ANTÔNIO, SITUADO NA RUA RODOLFO PEREIRA CAVALCANTE – PRAÇA DA IGREJA MATRIZ – CENTRO.

Art. 3º - Na apresentação, os candidatos aprovados no limite das vagas, farão entrega dos seguintes documentos:

- a)– Duas (2) fotos 3X4, de frente e recente;**
- b)- RG (cópia e original para conferência;**



- c)- CPF cópia e original para conferência;**
- d)- Título de Eleitor, cópia e original, com quitação eleitoral da última votação;**
- e)- Comprovante de endereço cópia e original (água, luz ou telefone – atualizado);**
- f) - Declaração de renda, cópia e original, (se casado a declaração do cônjuge);**
- g) - Declaração comprovando que não exerce cargo público;**
- h) - Declaração informando se recebe provento decorrente de aposentadoria;**
- i) - Certificado de reservista, cópia e original (sexo masculino);**
- j) - Comprovante de escolaridade, cópia e original;**
- k)- Certidão de antecedentes criminais das Comarcas de Itaitinga e de onde reside o candidato);**
- l) - Certidão de Nascimento, cópia e original;**
- m) - Certidão de casamento, cópia e original (se casado for);**
- n)- Certidão de Nascimento de filho menor de 14 anos, cópia e original;**
- o)- Registro Profissional no respectivo Conselho, se portador de nível superior, cópia e original;**
- p)- Carteira de habilitação devidamente atualizada para motorista, nas respectivas categorias, cópia e original;**
- q)- CNH atualizada para as respectivas categorias;**
- r) – Carteira de Trabalho – cópia e original;**



Art. 4º - Os candidatos aprovados para a GUARDA MUNICIPAL, aguardarão a chamada para a realização do teste físico e para ASSISTENTE SOCIAL, somente após o julgamento da decisão judicial (liminar que ocasionou a suspensão).

Art. 5º - Os candidatos que não se apresentarem, acompanhados dos documentos enumerados neste Decreto, poderão perder o direito à vaga, acaso não formalize justificativa devidamente motivada e fundamentada.

Art. 6º - Os candidatos aprovados para o CADASTRO de RESERVA, ficarão aguardando a chamada, se houver desistência de candidatos aprovados no limite das vagas.

Art. 7º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITINGA,
GOVERNANDO PARA TODOS, em 14 de abril de 2016.**

**ABEL CERCELINO RANGEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**